Publicado no Site https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal-Edição do dia: 26/07/2024

Atvos Bioenergia Eldorado S.A.

(anteriormente denominada Usina Eldorado S.A.) - CNPJ nº 05.620.523/0001-54

CORREIO DO ESTADO LTDA:03119724000147

Assinado de forma digital por CORREIO DO ESTADO LTDA:03119724000147
Dados: 2024.07.25 17:56:09 -04'00'

Relatório dos administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras em 31/03/2024 e 2023, acompanhadas das principais notas explicativas.

São Paulo, 28 de junho de 2024

Balanço patrimonial - 31 de março de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2024	31/03/2023		Nota	31/03/2024	31/03/2023
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	5 (a)	**231.786**	151.890	Fornecedores	15	**81.656**	72.670
Contas a receber de clientes	6	**25.588**	14.985	Fornecedores - sujeitos ao PRJ[1]	15	**54**	19.758
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	**172.958**	152.432	Empréstimos e financiamentos	16	**1.853**	2.458
Ativo biológico	8	**164.302**	70.234	Empréstimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ[1]	16	–	38.274
Tributos a recuperar	9	**41.370**	48.961	Passivos de arrendamento	14 (b)	**54.907**	51.262
Partes relacionadas	10 (a)	**5.666**	11.464	Instrumentos financeiros derivativos	30	**16.124**	–
Instrumentos financeiros derivativos	30	**30.229**	–	Salários e encargos	17	**17.057**	11.078
Outros créditos		**7.059**	11.688	Tributos a recolher	18 (a)	**4.928**	3.631
Total do ativo circulante		**679.558**	461.654	Tributos parcelados	18 (b)		10.892
Ativo não circulante				Adiantamentos de clientes	19	**3.128**	14.916
Aplicações financeiras	5 (b)	**10.565**	11.961	Partes relacionadas	10 (a)	**6.111**	4.771
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	**59.989**	36.822	Outros débitos		**376**	21
Tributos a recuperar	9	**25.791**	9.622	Total do passivo circulante		**186.194**	229.731
Partes relacionadas	10 (a)	**33.819**	117.069	Passivo não circulante			
Depósitos judiciais	24 (c)	**2.808**	4.465	Fornecedores - sujeitos ao PRJ[1]	15	–	51
Outros créditos		**1.821**	5.061	Empréstimos e financiamentos	16	**1.987**	5.289
		134.593	185.000	Empréstimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ[1]	16	**200.290**	636.365
Investimentos	11	**2.439**	2.154	Passivos de arrendamento	14 (b)	**375.333**	301.013
Imobilizado	12	**1.030.118**	905.843	Tributos a recolher	18 (a)	**3.698**	3.128
Direito de uso	14 (a)	**396.845**	344.615	Provisão para contingências	24 (a)	**7.847**	10.396
Intangível	13	**356.151**	375.207	Imposto de renda diferido passivo	22 (a)	**133.659**	62.845
Total do ativo não circulante		**1.920.146**	1.812.819	Total do passivo não circulante		**718.814**	1.019.087
				Total do passivo		**905.008**	1.248.818
				Patrimônio líquido	20		
				Capital social		**1.964.314**	1.561.870
				Ajuste de avaliação patrimonial		**(2.640)**	–
				Prejuízos acumulados		**(266.978)**	(536.215)
				Total do patrimônio líquido		**1.694.696**	1.025.655
Total do ativo		**2.599.704**	2.274.473	Total do passivo e do patrimônio líquido		**2.599.704**	2.274.473

[1] Plano de Recuperação Judicial encerrado em 15 de setembro de 2023

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - 31 de março de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de abril de 2022		1.561.870	–	(522.824)	1.039.046
Prejuízo do exercício		–	–	(13.391)	(13.391)
Saldos em 31 de março de 2023		1.561.870	–	(536.215)	1.025.655
Aumento de capital	20 (a)	**402.444**			**402.444**
Ganho líquido com instrumentos financeiros designados como hedge accounting (i)	30.1(e)		**(2.640)**		**(2.640)**
Lucro líquido do exercício			–	**269.237**	**269.237**
Saldos em 31 de março de 2024		**1.964.314**	**(2.640)**	**(266.978)**	**1.694.696**

(i) Efeito reflexo da adoção da prática de *hedge accounting* e efeitos de instrumentos derivativos contratados pela Companhia, conforme Notas 2.6 e 30.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: (a) A Atvos Bioenergia Eldorado S.A. (anteriormente denominada Usina Eldorado S.A.) (adiante referida como "UEL" ou "Companhia"), foi constituída em 22 de abril de 2003, possui sede em São Paulo, tendo como objeto social a importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente cana-de-açúcar, açúcar, etanol e seus subprodutos, e a produção, fornecimento e distribuição de energia elétrica, tendo como controladora direta a Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par"), e como controlador final Agroenergia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("FIP Gestor" ou "FIP Agroenergia"). Em 15 de setembro de 2023 o juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital de São Paulo proferiu decisão decretando o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia. Detalhes do encerramento da Recuperação Judicial se encontram descritos na nota 1 (c) abaixo. (b) A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 4,1 milhões de toneladas de cana por ano, tendo sido processadas 4 milhões de toneladas de cana no exercício findo em 31 de março de 2024 (3,1 milhões de toneladas, em 31 de março de 2023). Em 25 de novembro de 2022, foi assinado Acordo de Investimento, Assunção de Obrigações e Outras Avenças celebrado, entre Agroenergia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("FIP Gestor" ou "FIP Agroenergia"), MC Green Energy Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("FIP MC Investidor" ou "FIP MC Green"), Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda. ("Mubadala"), Soneva Energias Renováveis S.A. ("Nova Controladora") e os Credores Signatários, onde foi acordado, entre outros temas, a autorização da Troca de Controle e exercício dos Bônus de Subscrição, com fundamento nas Cláusulas 5.16.3.1. e 7.2(ii.d) do Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na reunião de credores de 28 de dezembro de 2022. Em 26 de janeiro de 2023, o FIP Agroenergia adquiriu, em sua integralidade, as ações detidas pela LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC. ("LSF10"), passando a ter o controle direto da, até então, controladora indireta da Companhia, Atvos Agroindustrial S.A. O FIP Agroenergia é responsável por gerir os direitos econômicos dos credores originais dos créditos da Tranche B. No decorrer da safra 23/24, conforme descrito nas notas explicativas nº 16 e 20(a), foram realizados parte dos movimentos societários previstos no Acordo de Investimentos e no Plano de Recuperação Judicial da Companhia e das demais recuperandas, para a troca de controle do Grupo Atvos, como: (i) em 05 de abril de 2023, a assunção pela controladora direta da Companhia, Atvos Par, de todos créditos da Tranche B da Companhia; (ii) em 18 de abril de 2023, assunção de créditos e débitos da Companhia junto ao Grupo Novonor na controladora direta da Companhia, Atvos Par, para a concentração e equalização das dívidas (condição precedente à troca de controle, conforme PRJ), com efetivação ocorrida em 20 de junho de 2023, após transcurso prazo legal de 60 dias para a manifestação dos credores das recuperandas; (iii) em 20 de junho de 2023, após realizados os movimentos societários previstos no Acordo de Investimentos e após a Soneva exercer o seu direito de preferência com relação à emissão do Bônus de Subscrição na controladora indireta da Companhia, Atvos Bioenergia, a Soneva, se tornou a nova controladora do Grupo Atvos, possuindo 90% de participação sobre o seu capital social da Atvos Bioenergia, e permanecendo o FIP Agroenergia como controlador final; (iv) em 15 de setembro de 2023, foi proferida decisão decretando o encerramento da Recuperação Judicial e homologação do aditamento ao plano de recuperação das recuperandas do Grupo Atvos, conforme descrito na nota explicativa nº 1(c); (v) conforme previsto no Acordo de Investimentos, em 19 de setembro de 2023 o FIP MC Green realizou aporte de R$500.000 na Atvos Par em troca de 31,5% do capital social da controladora direta da Companhia, a ser destinado para as áreas agrícola e industrial, com o objetivo de impulsionar a capacidade de produção do Grupo Atvos e atingir sua capacidade instalada de moagem de cana-de-açúcar por safra. Essa transação foi um marco para o Grupo Atvos, pois encerrou uma fase de conflitos societários e consolidou a substituição do negócio e encerrou a execução do seu processo de recuperação judicial; e (vi) em 19 de outubro de 2023, o FIP MC Green adquiriu 10% da participação no capital social da controladora indireta da Companhia, Atvos Bioenergia, detidas anteriormente pelo Grupo Novonor. Ao vender sua participação, o Grupo Novonor deixou de compor o quadro acionário do Grupo Atvos, que ainda tem sua controladora, Soneva Energias Renováveis, com 90% de participação na Atvos Bioenergia. A transação ocorreu 30 dias após o FIP MC Green se tornar sócio do Grupo Atvos. Com a nova transação, o FIP MC Green passou a fazer parte também do quadro acionário da controladora indireta da Companhia, Atvos Bioenergia, holding do Grupo Atvos. (c) Plano de Recuperação Judicial (informações referentes ao PRJ consolidado do Grupo, exceto quanto informações de pagamento que são próprias da Companhia): A Companhia sua controladora direta, Atvos Agroindustrial Participações S.A., e as demais empresas do grupo Agro Energia Santa Luzia S.A., Destilaria Alcídia S.A., Portal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A., Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável e Usina Conquista do Pontal S.A. apresentaram em conjunto, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e em cumprimento à agenda da Assembleia Geral de Credores ("AGC") colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial de 7 Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A., Destilaria Alcídia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperandas Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Pontal S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Em 15 de setembro de 2023 o juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital de São Paulo proferiu decisão decretando o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia e demais recuperandas do Grupo, a qual foi publicada no Diário da Justiça no dia 20 de setembro de 2023. O juiz também homologou o aditamento ao plano de recuperação das recuperandas. Assim, fica prevista uma nova estrutura de pagamentos da dívida, tanto para os credores quirografários não financeiros (fornecedores) quanto para os credores financeiros (bancos). Do total das dívidas financeiras originais desde o início do PRJ, 54% já haviam sido equacionadas e o prazo para pagamento da dívida remanescente foi alongado até dezembro de 2042. Abaixo um breve resumo das principais alterações que foram aplicadas aos créditos da Tranche A, que contabilmente foram considerados como uma nova dívida (com extinção da anterior e reflexos contábeis registrados no resultado do exercício corrente, conforme conciliado nos quadros a seguir):

	Vigente até 19/09/2023	Vigente a partir de 19/09/2023
Data início	29/05/2019	29/05/2019
Data vencimento	20/12/2034	20/12/2042
Atualização	115% CDI	100% CDI
Capitalização integral de juros ao principal até	20/03/2022	31/12/2025
Amortização de juros	Pagamentos trimestrais, sendo as 4 primeiras parcelas de 0,50%, capitalizando o saldo remanescente ao principal.	Pagamentos trimestrais a partir de 20/03/2026, limitado a 6% ao ano, sendo o saldo superior capitalizado ao principal com projeção de liquidação no vencimento da última parcela.
Amortização de principal	Pagamentos trimestrais a partir de 20/12/2022, sendo as 4 primeiras parcelas de 0,50% e as demais 45 parcelas fixas iguais.	Pagamentos trimestrais a partir de 20/03/2026, sendo 0,75% nos primeiros anos e aumentando gradativamente o percentual de liquidação até a última parcela, considerando o saldo teórico.
Crédito das liquidações já realizadas	–	As parcelas liquidadas (tranche A) do plano antigo, serão utilizadas como créditos para quitações das primeiras parcelas do novo plano, projetando desembolso de caixa somente a partir de março 2027.
Criação do saldo teórico	–	Considera-se o saldo inicial do plano mais o valor de juros capitalizados até 31/12/2025, sem abater os valores já pagos nos planos, antigo e/ou atual, tendo assim o valor base para cálculo dos percentuais de principal a quitar, até o final do plano.
Amortizações extraordinárias	–	Será aprurado nos fechamentos da safra, a partir de 31/03/2023, e pago até 30 dias após emissão das demonstrações financeiras ou final do mês de julho do respectivo ano, dos dois o menor, e o valor será abatido das últimas parcelas nos termos do referido aditivo.

Com as alterações ocorridas, as dívidas da Tranche A sob as condições originais do Plano foram extintas, e foi registrada uma nova dívida com as novas condições aprovadas no aditivo. O impacto líquido nominal destas alterações encontra-se registrado no resultado financeiro e está assim representado:

	Vigente até 19/09/2023	Vigente a partir de 19/09/2023	Impacto líquido
Eldorado	230.026	307.165	74.609

Para a mensuração dos novos passivos financeiros a valor justo, a Companhia utilizou do método de fluxo de caixa descontado. A taxa de desconto considerada como mais apropriada para refletir o risco de crédito da Companhia, foi estimada adicionando à taxa básica de juros o risco de crédito obtido por empresa de benchmarks de empresas comparáveis do setor de atuação, sendo semelhante a qual a Companhia possuía após a saída da recuperação judicial e homologação do aditivo do PRJ em 19 de setembro de 2023. A metodologia da estimativa de valor justo foi de nível 2.

	Custo amortizado	Valor justo	Ganho valor justo
Eldorado	317.467	397.952	80.485

Com a extinção das referidas obrigações, conforme determina o CPC 48 - Instrumentos financeiros, foram reciclados, também, para o resultado financeiro os custos de transação não amortizados correspondentes à dívida extinta, somando R$2.310. O aditamento homologado previa, ainda, o pagamento integral do saldo dos credores não financeiros ainda existentes em até 30 dias após publicação da decisão, os quais foram pagos 99,99% de todos os credores não financeiros, o que equivale a 97% da dívida com essa classe desde o início do procedimento, restando apenas dois credores não parceiros a pagar, aos quais foram aplicados desconto de 40% sobre o valor homologado e o saldo residual será pago conforme as novas regras da Tranche A. A Companhia realizou um pagamento total de R$ 3.414 em 30 dias após publicada a decisão, não restando saldo a pagar em 30 dias. O restante total pago, não houve saldos enquadrados nas condições do aditivo para aplicação do desconto de 40%. (d) Possíveis efeitos do conflito Rússia-Ucrânia nas demonstrações financeiras: O conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem impactado o cenário global e, nesse contexto, o setor sucroenergético, podendo afetar a disponibilidade e preço de insumos, principalmente de fertilizantes, petróleo e outras *commodities*, além do aumento das taxas de juros e da inflação (com tendência de queda desde o final de 2023), dos custos de fretes, dentre outros, podendo impactar a Companhia com efeitos reflexos nos seus custos dos insumos produtivos e nas despesas de vendas. Até o momento, contudo, os efeitos do conflito Rússia-Ucrânia não causaram impactos significativos nas operações da Companhia ou no valor justo de seus ativos e passivos. A administração da Companhia está monitorando a situação, e até o momento não identificou alterações em suas estimativas contábeis que possam gerar perdas nas demonstrações financeiras da Companhia. (e) Renovabio: Foi instituído pelo Governo Federal através da Lei 13.576/2017. O principal instrumento do RenovaBio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15, de 24 de junho de 2019, sendo anualmente desdobradas em metas individuais compulsórias direcionadas a distribuidoras de combustíveis que suas participações no mercado de combustíveis fósseis, nos termos da Resolução ANP nº 791/2019, de 12 de junho de 2019. Por meio da certificação da produção de biocombustível são atribuídas as notas para cada produtor e importador de biocombustível, em valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido (Nota de Eficiência Energético-Ambiental). A nota reflete exatamente a contribuição de cada agente produtor para a mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil (em termos de toneladas de CO^2 equivalente). Além da nota, o processo de certificação da produção de biocombustíveis leva em conta a origem da biomassa energética matéria-prima do biocombustível. No caso de biomassa produzida em território nacional somente pode ser considerada a produzida em imóvel com Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo ou pendente e sem ocorrência de supressão de vegetação nativa a partir dos marcos legais do RenovaBio (volume elegível). O biocombustível comercializado dá origem ao CBIO, na proporção estabelecida conforme nota estabelecida para o produtor. A Companhia comercializou no exercício findo em 31 de março de 2024 0,3 milhão de CBIOs (0,2 milhão, em 31 de março de 2023) com impacto de R$ 31.337 (R$ 22.058, em 31 de março de 2023) na receita bruta. (f) Gestão de riscos climáticos: Assim como outras empresas do agronegócio e produtores rurais, o Grupo Atvos está sujeito a riscos climáticos, dentre eles o risco de secas prolongadas, geadas e incêndios. Para mitigar os impactos desses fenômenos, a Companhia realiza o monitoramento constante desses riscos, bem como adota medidas mitigatórias, caso venham a ocorrer. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** Base de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP 02/2018, emitido pela CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados, aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras, estão descritas a seguir. A administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras de 31 de março de 2024, em 28 de junho de 2024. **2.1. Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Para os ativos que requerem mensuração e apresentação de acordo com o seu valor justo ou teste de redução ao valor recuperável - *impairment* (estoques, ativos biológicos, imobilizado e intangível, incluindo o ágio), a Companhia informa que considerou os impactos econômicos e financeiros projetados em função o conflito Rússia-Ucrânia, nas premissas utilizadas em seus referidos cálculos. Todos os efeitos decorrentes desta mensuração foram reconhecidos nas demonstrações financeiras. **2.3. Conversão de moeda estrangeira:** a) *Moeda funcional e moeda de apresentação:* Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. b) *Transações e saldos:* As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando e se aplicável, relacionados aos instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídos na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionados às operações de hedge de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado, dentro do resultado financeiro, nas rubricas, "Juros passivos", "Variação cambial passiva (ou ativa)" e "Variação monetária passiva (ou ativa)". Os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado, na conta de "Receitas financeiras", nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras", conforme Nota 28. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.5. Ativos financeiros:** *Classificação:* A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio dos resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. *Reconhecimento e mensuração:* As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração de resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos. Neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado, dentro de "Receitas e despesas financeiras" na rubrica "Ajuste a valor de mercado" (Nota 28). Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio líquido, são incluídos na demonstração do resultado, na conta de "Outras despesas operacionais, líquidas" como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração de resultado, na conta de "Receitas e despesas financeiras", na rubrica "Outras receitas (despesas) financeiras". A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada – mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio líquido e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. *Compensação de instrumentos financeiros:* Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. *Impairment de ativos financeiros:* Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia se encaminhamento de indícios objetivos que levem à perda do ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tenha impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) A Companhia, por razões econômicas ou legais relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou (vi) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos no grupo. O montante da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*:** Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado sendo, subsequentemente, remensurados. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge*. Sendo este caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por *hedge*. O Grupo conta com instrumentos financeiros não derivativos relacionados a dívidas captadas em moeda estrangeira pelas controladas e instrumentos financeiros, direto ou indireto, das exportações. Tais dívidas são classificadas como *hedge* de fluxo de caixa e são reconhecidas no passivo pelo custo amortizado com as variações periódicas referentes à valorização ou desvalorização do Real frente às moedas estrangeiras registradas no patrimônio líquido, na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial". A Companhia não adota a prática de *hedge accounting*, uma vez que os instrumentos de *hedge* são contratados no contexto das operações consolidadas da controladora direta da Companhia e, dessa forma, não é praticável a utilização dessa política em suas demonstrações. Nesse contexto, as demonstrações financeiras da Companhia são ajustadas, para fins de cálculo de equivalência patrimonial e consolidação na sua controladora direta, objetivando o alinhamento das práticas contábeis do Grupo Atvos. Assim como os derivativos classificados como *hedge*, o reconhecimento destas variações no resultado do exercício é registrado compensando a variação correspondente na sua receita de exportação. A Companhia pode designar os instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos como: • *Hedge* do valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de valor justo); ou • *Hedge* de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável (*hedge* de fluxo de caixa). A Companhia documenta, no início da operação, a relação entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos por *hedge*, assim como os objetivos da gestão de riscos e a estratégia para a realização de várias operações de *hedge*. A Companhia também documenta sua avaliação, tanto no início do *hedge* como de forma contínua, de que os derivativos usados nas operações de *hedge* são altamente eficazes na compensação de variações no valor justo ou nos fluxos de caixa dos itens protegidos por *hedge*. O valor justo total de um derivativo de *hedge* é classificado como ativo ou passivo não circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por *hedge* for superior a doze meses, e como ativo ou passivo circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por *hedge* for inferior a doze meses. Os derivativos de negociação são classificados como ativo ou passivo circulante. Os financiamentos em moeda estrangeira designados para *hedge accounting* são classificados no passivo circulante através do custo amortizado. As amortizações que possuem vencimentos acima de doze meses são registradas no passivo não circulante (Nota 2.16). Para propósito de *hedge*, a Companhia amparou-se na Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos, classificando os instrumentos financeiros aplicáveis como *hedge* de fluxo de caixa. Conforme a Política, periodicamente são realizados testes prospectivos com o objetivo de comprovar a efetividade das operações. a) *Hedge de valor justo:* As variações no valor justo de derivativos qualificados como *hedge* de valor justo quando e se contratadas, são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por *hedge* que são atribuíveis ao risco "*hedgeado*". A Companhia só pode aplicar a contabilização de *hedge* de valor justo para se proteger contra o risco de juros fixos de empréstimos. O ganho ou perda relacionado com a parcela efetiva do *swap* de taxa de juros de proteção contra empréstimos com taxas fixas, o ganho ou perda relacionado com a parcela não efetiva e as variações no valor justo dos empréstimos com taxas fixas protegidas por *hedge*, atribuíveis ao risco de taxa de juros, são reconhecidas no resultado financeiro do exercício. Se o *hedge* não mais atender aos critérios de contabilização do *hedge*, o ajuste no valor contábil do item protegido por *hedge*, para o qual o método de taxa efetiva de juros é utilizado, é amortizado no resultado durante o exercício até o vencimento. b) *Hedge de fluxo de caixa:* As parcelas

Demonstração do resultado - 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/03/2024	31/03/2023
Receita operacional líquida	25	**1.129.329**	895.638
Custo dos produtos e serviços vendidos	26	**(762.116)**	(797.675)
Lucro bruto		**367.213**	97.963
Despesas com vendas	26	**(530)**	(958)
Despesas administrativas gerais, líquidas	26	**(63.470)**	(37.583)
Resultado de participações societárias	11	**285**	175
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	**1.679**	15.046
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**305.177**	74.643
Receitas financeiras	28	**127.475**	17.073
Despesas financeiras	28	**(114.899)**	(123.375)
Variações cambiais, líquidas	28	**22.290**	5.427
Resultado financeiro, líquido		**34.866**	(100.875)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		**340.043**	(26.232)
Imposto de renda e contribuição social correntes	22 (b)	**(113)**	(18.596)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22 (b)	**(70.693)**	31.437
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		**269.237**	(13.391)
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação - em Reais	20 (d)	**0,21**	(0,01)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado abrangente - 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2024	31/03/2023
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		**269.237**	(13.391)
Outros resultados abrangentes:			
Valores a serem posteriormente reconhecidos no resultado financeiro:			
Resultado com instrumentos financeiros designados como hedge accounting	30.1(e)	**(2.631)**	–
Tributos diferidos sobre hedge e outros	30.1(e)	**(9)**	–
Resultado abrangente do exercício		**266.597**	(13.391)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa - 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

| | Nota | 31/03/2024 | 31/03/